

### PLANO DE DISCIPLINA

PROCESSO E DECISÃO JURÍDICA SOB GARANTIAS FUNDAMENTAIS		
CONDIÇÃO DA DISCIPLINA: [ ] Obrigatória	[ X ] Eletiva	CARGA HORÁRIA: 45h

EMENTA: 1. As garantias fundamentais do processo e seu reflexo na produção judicial do direito. 2. Cognição e devido processo legal. 3. Linguística e a decisão judicial. 4. Estruturas lógicas e decisão judicial. 5. Precedentes judiciais como decisão jurídica. 6. Prova e produção judicial do direito. 7. Atos das partes como decisão jurídica. 8. Decisão sobre o fato e sobre o direito. 9. Dialogismo e produção judicial do direito.

### OBJETIVO GERAL:

- Analisar como a aplicação das cláusulas constitucionais molda o processo de produção de decisão jurídica;
- Analisar como a teoria da norma jurídica se insere no processo de concretização do direito:
- Analisar a contribuição das teorias da linguagem e do discurso no contexto da decisão jurídica.

### OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Identificar como o STF, o STJ e os demais tribunais vêm realizando o papel concretizador da segurança jurídica através do uso da técnica dos precedentes e demais princípios constitucionais;
- Identificar como a teoria geral do direito, a filosofia do direito, a lógica jurídica e a filosofia da linguagem podem trazer novos argumentos para compreensão do fenômeno do processo;

Identificar com a teoria do processo hodierna analisa o fenômeno decisório verificando suas consistência, utilidade e eventuais entraves.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Unidade 1: Direito e linguagem; estrutura lógica e sua aplicação ao direito; texto e norma.
- Unidade 2- Garantias fundamentais do processo e a decisão judicial; cognição, devido processo legal e fundamentação; garantia constitucional da prova e decisão judicial; decisões judiciais vinculantes e a segurança jurídica.
- Unidade 3- Ato das partes como decisão jurídica e o contraditório efetivo; decisão sobre o fato e sobre o direito e a fundamentação da decisão judicial; dialogismo de produção judicial do direito



### PLANO DE DISCIPLINA

### REFERÊNCIAS

AARNIO, Aulis. La tesis de la unica respuesta correcta y el principio regulativo del razonamiento juridico . Trad. Josep Aguiló Regla. *In* **Doxa**: cuaderno de filosofia del derecho. Nº 8. Alicante: Doxa, 1990.

ALCHOURRÓN, Carlos Eduardo; BULYGIN, Eugenio. **Analisis logico y derecho**. Madrid: Centro de Estudios Contitucionales, 1991.

ABBOUD, Georges. Processo constitucional brasileiro. 2ª ed. São Paulo: RT, 2018.

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Teoria da nulidade no processo penal.** São Paulo: Noeses, 2016.

ARAÚJO, José Aurélio de. **Cognição sumária, cognição exaustiva e coisa julgada.** São Paulo: RT, 2017.

AROCA, Juan Montero. La prueba en el proceso civil. 5ª ed. Madrid: Thomson Civitas. 2007.

\_\_\_\_\_. (org.) **Proceso civil y ideología.** Valencia: Tirant lo blanc, 2006.

ÁVILA, Humberto. **Segurança jurídica**. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

BELTRAN, Jordi Ferrer. **Prova e verdade no direito.** Trad. Victor de Paula. São Paulo: RT, 2017.

BORGES, José Souto Maior. **O Contraditório no Processo Judicial** (Uma Visão Dialética).São Paulo: Malheiros, 1996.

CAPELO, Maria José. A sentença entre a autoridade e a prova. Coimbra, 2016.

CAENEGEM, R. C. Van. **Juizes, legisladores e professors.** Trad. Luiz Carlos Borges. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2010.

CAMBI, Eduardo. **Direito constitucional à prova.** São Paulo: RT, 2001.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Direito tributário:** fundamentos jurídicos da incidência. São Paulo: Saraiva, 2014.

CARVALHO, Paulo de Barros (Coord.). Lógica e direito. São Paulo: Noeses, 2016.

CARVALHO, Paulo de Barros (Coord.). **Constructivismo lógico-semântico.** São Paulo: Noeses, 2014.

CATÃO, Adrualdo de Lima. Teoria do fato jurídico: uma abordagem lógica da decisão



### PLANO DE DISCIPLINA

judicial. Curitiba: Juruá, 2013;

DIDIER JR., Fredie. (Org.) **Reconstruindo a teoria geral do processo.** Salvador: Juspodivm, 2012;

DIDIER JR., Fredie. Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida. Salvador: Juspodivm, 2012;

DOMIT, Otavio Augusto dal Molin. *Iura novit curia* e a causa de pedir. São Paulo: RT,2016.

FERREIRA, William Santos. **Princípios fundamentais da prova civil**. São Paulo: RT, 2014.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas.** Trad. Roberto Machado e Eduardo Morais. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

GANUZAS, Francisco Javier Ezpiaga. "Iura novit cúria" y aplicación judicial del derecho. Valladolid: Editorial Lex nova, 2000.

GODINHO, Robson. Negócio processuais sobre o ônus da prova no novo código de processo civil. São Paulo: RT, 2015

IVO, Gabriel. Norma jurídica: produção e controle. São Paulo: Noeses, 2006;

JUNOY, Joan Picó i. **Juiz e a prova.** Trad. Darci G. Ribeiro. Porto Alegre: Livraria do Advogado,2015

KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. São Paulo: Martins Fontes, 2016;

LEAL, Rosemiro Pereira. **Teoria processual da decisão jurídica.** 3ª ed. Belo Horizonte: D'Placido, 2017

LEITE, George Salomão; STRECK, Lenio Luiz. (org) Interpretação, retórica e linguagem. Salvador: Juspodivm, 2018

LUCCA, Rodrigo Ramina de. **O dever de motivação das decisões judicais.** Salvador: Juspodivm, 2015.

MAZZARESE, Tecla. **Forme di razionalità delle decisioni giudiziali.** Torin: Giappichelli,1996.

MITIDIERO, Daniel. **Processo civil e estado constitucional.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.



# **PLANO DE DISCIPLINA**

NERY JR., Nelson. <b>Princípios do processo na Constituição Federal.</b> 12ª ed. São Paulo:
RT, 2016.
NEVES, A. Castanheira. <b>Questão-de-facto – questão-de direito ou o problema</b>
metodológico da juridicidade: ensaio de uma reposição crítica. Coimbra: Almedina, 1967.
. <b>O instituto dos assentos.</b> Coimbra, 2014.
NOGUEIRA, Pedro Henrique. <b>Negócios jurídicos processuais.</b> Salvador: Juspodivm,
2016;
NOGUEIRA, Pedro Henrique. Limites linguísticos legislativos da discricionaiedade judicial.
Revista de Informação legislativa, ano 46, n. 181.
OSRNA, Gustavo. Processo civil, cultura e proporcionalidade: análise crítica da teoria
processual. São Paulo: RT, 2017.
PUGLIESI, William Soares. <b>Princípios da jurisprudência</b> . Belo Horizonte: Arraes, 2017.
ROBLES, Gregorio. <b>O direito como texto.</b> Trad. Roberto Barbosa Alves. Barueri-SP:
Manole, 2005
SALAVERRIA, Juan Iguartua. Valoracion de la prueba, motivación y control en el proceso
penal. Valencia: Tirant lo blanc, 1995.
SICA, Heitor Vitor Mendonça. <b>Cognição do juiz na execução civil.</b> São Paulo: RT, 2017
SILVA, Beclaute Oliveira. A garantia fundamental à motivação da decisão judicial.
Salvador: Juspodivm, 2007.
. A cognição no mandado de segurança sob o prisma dialógico de Mikhail Bakhtin.
Recife: Tese de doutorado, 2011 O autor pede… o réu também! Ou da improcedência como procedência. <i>In</i> SILVA,
Beclaute Oliveira. <b>Improcedência</b> . Salvador: Juspodivm, 2015
.; ROBERTO, Welton ; O contraditório substancial no projeto do novo CPC. In: DIDIER JR.,
Fredie <i>et al.</i> (coord.). <b>Norma fundamentais</b> . Salvador: Jus Podivm, 2016.
. Contornos da fundamentação no novo CPC. In: DIDIER JR., Fredie <i>et al</i> . (Org.).
Processo de conhecimento e disposições finais e transitórias. Salvador: Jus Podivm, 2015.
. O enunciado (dialógico) na decisão jurídica. Brasília: Revista de Informação
legislative, ano 47, n. 185.
SOUZA JR., Antonio Carlos F. de Souza et al. (Org.) Diálogos de teoria do direito e



### **PLANO DE DISCIPLINA**

**processo.** Salvador, Juspodivm, 2018.

TARUFFO, Michele. La semplice verità: il giudice e la costruzione dei fatti. Bari: Laterza, 2009. VILANOVA, Lourival. As estruturas lógicas e o sistema do direito positive. São Paulo: Max Limonad, 1997.

VITORELLI, Edilson. O devido processo legal coletivo. São Paulo: RT,2016.

WALDRON, Jeremy. **A dignidade da legislação.** Trad. Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WATANABE, Kazuo. Da cognição no processo civil. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.